



Processo 86.934

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.408**

*(José Antônio Kachan Júnior)*

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO**” (25 de novembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de novembro de 2021 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO**”, a ser comemorado anualmente em 25 de novembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um (22/11/2021).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*